



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 41/2013

Sobre o Projeto de Lei n.º 33/2013-E.

Relator: Ver. Vilson Dias

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria autoriza contratação de servente para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que está de acordo com a legislação vigente e é constitucional.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria.

Ver. Vilson Dias

Relator



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º41/2013 - 2

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 33/2013-E, nos termos do Parecer da Relator, Ver. Vilson Dias.

Ver. Cleber Cassel: voto favorável.

Ver. Sandro Goltz: voto favorável.

Agudo, 28 de agosto de 2013.

Ver. Paulo Unfer

Presidente

Ver. Vilson Dias

Vice-Presidente

Ver. Cleber Cassel

Ver. Sandro Goltz